

PEFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP : 60.740-000
FONE/FAX: (88) 3431.1313 / 3431.1210 – CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI N.º 524/2005

Dispõe Sobre a outorga de Título de
Cidadania ao **Desembargador João
de Deus Barros Bringel**, e dá
outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

DECRETA:

Art. 1º - por intermédio desta Lei, fica outorgado o Título de Cidadão Itapiunense ao Desembargador João de Deus Barros Bringel, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Itapiúna.

Art. 2º - A outorga que se refere o artigo anterior, será realizada em sessão solene da Câmara Municipal a ser fixada pelo plenário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 11 de Abril de 2005.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL